



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.995/0001-71



---

Rua Barão de Rifaina, 251 – Centro, Rifaina/SP –  
Cep.: 14.490-000  
Tel: (16) 3135-9500 – email: contabil@rifaina.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE**  
**AO TERCEIRO SETOR**

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.995/0001-71



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -  
Cep.: 14.490-000  
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

<b>P.A Nº: 01/2025</b>	<b>Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Rifaina</b>	
<b>Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>Gestora: Lilian Mateus Floriano Comodaro</b>		
<b>OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA</b>		
<b>Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 – CEP: 14.409-170 – Franca / SP</b>		
<b>Finalidade Estatutária:</b> Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro de 2024.		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 02/2024
<b>Período:</b> 2024		

Atestamos nos termos do art. 203 da Instrução Normativa 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE – Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, que quanto a:





Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -  
Cep.: 14.490-000  
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

A Entidade encontra-se em atividade e em regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe. Nesse sentido, há declarações que atestam a compatibilidade entre sua finalidade estatutária e as definições do objeto no Plano de Trabalho.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.**

DATA DO REPASSE	FONTE DE RECURSO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
31/01/2024	Municipal	34.432.957	R\$ 5.063,60
29/02/2024	Municipal	34.176.049	R\$ 5.063,60
27/03/2024	Municipal	34.025.107	R\$ 5.063,60
29/04/2024	Municipal	34.420.077	R\$ 5.063,60
03/06/2024	Municipal	35.703.570	R\$ 5.063,60
28/06/2024	Municipal	34.313.944	R\$ 5.063,60
31/07/2024	Municipal	34.436.192	R\$ 5.063,60
02/09/2024	Municipal	34.937.891	R\$ 5.063,60
01/10/2024	Municipal	34.510.719	R\$ 5.063,60
31/10/2024	Municipal	355.326.843	R\$ 5.063,60
29/11/2024	Municipal	34.409.737	R\$ 5.063,60
17/12/2024	Municipal	33.593.233	R\$ 5.063,60
Repasso Público no Exercício			R\$ 60.763,20
Receitas com aplicações financeiras			R\$ 1.179,04
Recursos próprios da entidade parceira			R\$ 2.691,40
Total de recursos disponíveis			R\$ 64.633,64



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -  
Cep.: 14.490-000  
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

A prestação de contas foi protocolada em 20 de janeiro de 2025, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade. Destaca-se o acompanhamento quadrimestral da execução, mediante protocolo dos documentos que atestam o repasse e os gastos vinculados à parceria.

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.**

A beneficiária aplicou a totalidade dos recursos repassados, em conformidade com o pactuado no Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso. A verba municipal foi utilizada em sua totalidade na compra de materiais de consumo em geral, despesas com Recursos Humanos e outros serviços que compõem a manutenção do funcionamento da beneficiária, não ocorrendo glosas.

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

Não ocorreram glosas ou saldo com autorização formal para utilização no exercício subsequente.

**VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de**



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -  
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

**trabalho, com exposição das razões da não consecução ou  
extrapolação das metas pactuadas;**

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas. Nota-se, que a verba municipal foi aplicada em sua totalidade para a satisfação das necessidades e manutenção da beneficiária. Assim, observa-se a contribuição para a continuidade no atendimento aos educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo, com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do espectro autista. Foi possível detectar o atendimento de 4 (quatro) alunos do Município de Rifaina, mediante apresentação de relatórios de execução do objeto e acompanhamento mensal de atendimentos. A municipalidade atendeu toda a demanda proposta e acompanhou a execução e condições de atendimento.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

Conforme o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Colaboração nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, todas as cláusulas pactuadas foram devidamente cumpridas. Em especial, a Lei municipal nº 2.100 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre o repasse a título de subvenções sociais, Termo de Colaboração ou Fomento. Ademais, nota-se conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 1.170 de 14 de outubro de 2019 e outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.995/0001-71



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -  
Cep.: 14.490-000  
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem com atestadas pelo contador da beneficiária.

**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.**

As despesas foram realizadas especificamente com recursos oriundos de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Rifaina. Assim, a documentação apresentada é identificada com o documento fiscal correspondente, número do ajuste e o órgão concessionário. Documentação apresentada em formato digital, devidamente conferida e atestada.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -

Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

Todas as certidões de regularidade fiscal foram apresentadas conjuntamente com os demais documentos exigidos no Manual de Prestação de Contas do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Rifaina. Nota-se, continuidade no pagamento dos encargos trabalhistas, bem como o adimplemento das prestações salariais.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

A beneficiária apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concedor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Servidora: Letícia Pimentel Visconti – CPF: 404.314.058-40, no cargo de Controladora Interna do Município de Rifaina.

**XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concedor, quando houver.**

Informa a realização de visitas programadas para acompanhamento da situação das crianças atendidas pela instituição, bem como no contato direto com a coordenação da entidade.

**XV - que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.318.995/0001-71



Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -  
Cep.: 14.490-000  
Tel: (16) 3135-9500 - email: contabil@rifaina.sp.gov.br

A municipalidade atestou a aplicação dos recursos e eventuais aplicações de custos indiretos, observando a pertinência com o objeto, a proporcionalidade na aplicação e adequação das despesas por fonte de recurso.

**XVI - a regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada.**

**CONCLUSÃO:**

Após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2024 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER **CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.024.

Rifaina, 26 de maio de 2025

  
**WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito

  
Cliente: Hugo Cesar Lourenço  
CPF: 086.952.966-87